



PROJETO DE LEI Nº 51/2021

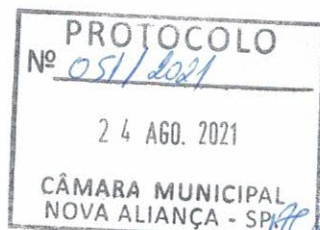
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$610.000,00 (Seiscentos dez mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)				610.000,00
02	08	00	Fundo Municipal de saúde	
	201	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de saúde	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		300 041	Fundo saúde/Qualis Mais	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	400.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
	300	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	150.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	





recursos Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

610.000,00

Fontes de Recurso

02 00

610.000,00

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação do exercício corrente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança SP, 13 de agosto de 2021


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 23 de agosto de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo do projeto de Lei n.º 51 de 2021, que autoriza Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento nas áreas da Saúde e Educação, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

O presente crédito suplementar faz-se necessário para reforçar dotações já existentes no orçamento de 2021, do qual devemos ressaltar que o total de despesas autorizadas no orçamento de 2021 é o mesmo do exercício de 2020 em virtude da instabilidade econômica e insegurança causada mediante a pandemia do coronavírus do qual fomos orientados a congelar o orçamento para o corrente exercício. Porém a execução orçamentária das receitas tiveram um aumento considerável em 2021 gerando inclusive a estimativa de excesso do qual estamos utilizando para realizar a presente suplementação.



Esclarecemos ainda que a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o presente projeto de lei, será coberta mediante Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação de recursos Estaduais	R\$ 610.000,00
TOTAL	R\$ 610.000,00

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL